



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Faculdade de Medicina de Marília**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(PIBIC/CNPq)
Famema**

**EDITAL
PROCESSO DE SELEÇÃO 2015/2016**

Art. 1.º - O presente Edital define o processo de inscrição de candidatos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq, a se realizar de 16/03 a 17/04/2015, até as 23h59, através do Site <http://www.famema.br/ensino/pibic/index.php>, mediante a apresentação de:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (obtida no site);
 - Histórico Escolar da Graduação atualizado e completo do aluno;
 - Dois arquivos do projeto de pesquisa com no máximo 8(oito) páginas, incluindo: resumo, introdução e justificativa, objetivos, metodologia e plano de trabalho detalhado, cronograma de atividades para 12 meses e referências. Fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5. Um dos arquivos deverá ter folha de rosto com as devidas identificações do orientador e do aluno e, o outro arquivo não deverá ter identificação dos proponentes. Por isso, atentar para a capa, folha de rosto, Termo de Consentimento e anexos.
 - Súmula Curricular do Orientador, sendo necessário constar nessa súmula: identificação pessoal, CPF, e-mail, formação acadêmica, vínculo empregatício, histórico profissional, artigos publicados em periódicos, capítulo e/ou livro publicado, artigos aceitos para publicação em periódicos, trabalhos em anais de eventos científicos, tradução de artigo e/ou livro, artigos em jornal e/ou revistas (artigos de divulgação), projetos de pesquisa financiados, desenvolvimento de material didático e instrucional, cursos ministrados, desenvolvimento de produto, orientações concluídas ou em andamento (com ou sem bolsa), participação em grupos de pesquisa da Famema. A súmula curricular deverá ter o limite de 4(quatro) páginas e conter a produção do período de 2010 a 2015;
 - Comprovante de participação do orientador em grupo de Pesquisa do CNPq, como docente-pesquisador;
 - Currículo Lattes do aluno atualizado, constando as atividades desenvolvidas como experiência científica com ou sem bolsa, artigos publicados em periódicos, capítulo e/ou livro publicado, artigos aceitos para publicação em periódicos, trabalhos em anais de eventos científicos, desenvolvimento de material didático e instrucional, cursos realizados e/ou ministrados, participação em eventos, em diretório acadêmico, sociedades científicas, palestras proferidas e organização de eventos.
- ** Todos os documentos deverão ser encaminhados à Secretaria do COMITÊ INSTITUCIONAL DO PIBIC/CNPq – Famema, aos cuidados da secretária Crislieli, os quais deverão ser apresentados em 2(duas) modalidades, sendo uma cópia impressa e outra em arquivo PDF para o e-mail: pibicfamema@famema.br

O orientador deverá cumprir com os seguintes requisitos e compromissos:

- Possuir experiência compatível com a função de orientador, formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado como docente-pesquisador no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- Ser pesquisador, com titulação de doutor e com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural no período de 2010 a 2015, divulgada nos principais veículos de comunicação;
- Orientar o/a bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório parcial e final e material para apresentação em livro de resumos, em congressos, seminários, etc.;
- O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da Instituição.

- Acompanhar a exposição de seu bolsista no Seminário de Iniciação Científica a ser realizado após a finalização do período vigente da bolsa. Ressalta-se que o não comparecimento do orientador nessa exposição acarretará na impossibilidade do orientador de se inscrever no processo seletivo do PIBIC/CNPq Famema na vigência seguinte;
 - Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários.
- Será priorizado um projeto para cada orientador, a menos que o número de projetos inscritos seja inferior ao número de bolsas.

O bolsista deverá cumprir com os seguintes requisitos e compromissos:

- Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina ou Enfermagem da Famema e apresentar bom rendimento acadêmico;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Apresentar no seminário anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres ou oral, resumos e/ou painéis;
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições;
- Apresentar, após 6(seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório de pesquisa, contendo resultados parciais;
- Apresentar os resultados finais de pesquisa, sob a forma de exposições orais e painéis, acompanhados de um resumo da pesquisa e um relatório final e/ou artigo científico;
- Nas publicações e nos trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq.
- Devolver ao CNPq ou a outras agências, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Art. 2.º - O Coordenador Institucional de Iniciação Científica nomeará o Comitê Institucional e convidará o Comitê Externo necessários para o processo de seleção, de que tratam as presentes normas.

Art. 3.º - O processo de seleção compreenderá três etapas, a saber:

Etapa I – Análise e avaliação pelo Comitê Externo do projeto de pesquisa.

Etapa II – Análise e avaliação pelo Comitê Interno do projeto de pesquisa.

Etapa III – Classificação dos projetos pelo Comitê Institucional do PIBIC/CNPq – Famema, segundo os seguintes critérios:

- 1- pontuação do projeto (avaliação do comitê interno e externo);
- 2- pontuação da súmula curricular do orientador;
- 3- pontuação do histórico escolar e do currículo Lattes do aluno;
- 4- inserção do projeto de pesquisa proposto na linha de pesquisa do orientador.

Art. 4.º - Os resultados de processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq Famema serão divulgados na **2ª quinzena de julho de 2015**.

Art. 5.º - A duração da bolsa será de 12 meses e o período de vigência da bolsa: 01/08/2015 a 31/7/2016.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do COMITÊ INSTITUCIONAL DO PIBIC/CNPq - Famema

Endereço: Faculdade de Medicina de Marília, Hemocentro, Laboratório de Genética

R: Lorival Freire, 240, Bairro Fragata

Tel. (14) 3402-1855

E-mail: pibicfamema@famema.br

Outras informações e dúvidas sobre o PIBIC/CNPq acessar o site: www.cnpq.br, no link: http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352